

Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



Prefeitura Municipal de Bonito

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2020 MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS 2020 - 1ª EDIÇÃO

A Diretoria de Cultura e Turismo de Bonito – DIRECULT e o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Bonito torna público que no período 14 de outubro a 18 de novembro estarão abertas as inscrições para o edital MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS 2020 – 1ª edição, que premiará 37 propostas que contemplam as manifestações artísticas do município de Bonito-BA em conformidade com o Decreto Municipal Nº 045/2020 e com a Lei Federal 14.017/2020.

O edital Manifestações Artísticas 2020 é um mecanismo de incentivo e valorização das atividades culturais de fomento, difusão e diversidade cultural no município de Bonito, a primeira edição do Manifestações Artísticas pretende potencializar diversas iniciativas do setor artístico com apresentações virtuais ou presenciais nas escolas públicas ou comunidades deste município.

1. O QUE SERÁ PREMIADO:

- 1.1. Serão premiadas propostas que contemplam essas categorias: **MÚSICA; DANÇA; TEATRO; ARTES VISUAIS.**
- 1.2. Para a categoria Música serão premiados os seguimentos: **BANDA/GRUPO MUSICAL; INTÉRPRETE SOLO; MINISTÉRIO RELIGIOSO; COMPOSITOR; PROFESSOR DE CANTO/INSTRUMENTO.**
- 1.3. Para a categoria Dança serão premiados os seguimentos: **GRUPO DE DANÇA; DANÇA SOLO; PROFESSOR DE DANÇA.**
- 1.4. Para a categoria Teatro serão premiados os seguimentos: **GRUPO DE TEATRO; ARTISTA SOLO; ATIVIDADE ARTE/EDUCATIVA.**
- 1.5. Para a categoria Artes Visuais serão premiados os seguimentos: **FOTOGRAFIA; DESENHO/XILOGRAVURA; PINTURA; ESCULTURA; AUDIOVISUAL; PRODUÇÃO CULTURAL.**
- 1.6. O número de propostas premiadas será de **37 PROPOSTAS.**
- 1.7. Somente serão aceitas propostas vindas por pessoas ou grupos/coletivos residentes e atuantes a mais de 02 (dois) anos no município de Bonito.
- 1.8. As categorias que não preencherem as propostas poderão os recursos ser remanejados para outras categorias ou direcionados para outra atividade que contempla o plano de ação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/20).

2. VALOR DO PRÊMIO:

- 2.1. Os prêmios serão nos VALORES de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 3.000,00 (Três mil reais). O prêmio destina-se a pessoas físicas, individual ou grupos/coletivos representados por um dos artistas, que desenvolvam atividades culturais, em seu local de isolamento social, ou quaisquer outros locais, contanto que não contrarie as

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

determinações sanitárias e de saúde pública decorrentes do controle da proliferação da COVID-19;

- 2.2. O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e os recursos serão provenientes da Lei Federal 14.017/20;

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR?

- 3.1. Poderão participar desta Chamada, Pessoas Físicas com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no município de Bonito-BA a pelo menos 02 (dois) anos.
- 3.2. Grupos/coletivos representados por um membro – pessoa física, com atuação de no mínimo 02 (dois) anos no município de Bonito.
- 3.3. As pessoas ou grupos/coletivos que estão cadastradas no Cadastro Cultural de Bonito.
- 3.4. Não poderão participar como proponente do projeto a pessoa que fizer parte da Comissão de seleção deste concurso.

4. COMO E QUANDO SE INSCREVER:

- 4.1. As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **14 (catorze) de outubro, até às 17h, do dia 18 (dezoito) de novembro de 2020**, unicamente por meio de preenchimento de **formulário presencial**, disponível na DIRECULT.
- 4.2. Estaremos disponíveis para tirar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail direcultbonito@hotmail.com ou, das 08h às 17h, através do número (75) 99962-4450 (WhatsApp) ou na sede da DIRECULT.

5. DA PROPOSTA:

- 5.1. A proposta deverá ser **apresentada unicamente via formulário presencial** respondendo a todos os campos contendo, os seguintes itens:
- 5.1.1. Identificação da Proposta (nome da atividade que é desenvolvida);
 - 5.1.2. Explicar como é desenvolvida a sua atividade cultural ou do seu grupo/coletivo;
 - 5.1.3. Explicar o que irá desenvolver no município;
- 5.2. O proponente deverá apresentar no ato da inscrição fotos/vídeo que comprovem a atuação;
- 5.3. A proposta poderá ser para realização por meio virtual, audiovisual ou presencial;
- 5.4. As propostas para realização por meio virtual deverão comprovar a participação de público direcionado (exemplo: alunos de Escolas Públicas de Bonito, comunidades rurais ou urbanas de Bonito) por comentários e/ou registros fotográficos de tela dos participantes e tempo mínimo 30 (trinta) minutos por apresentação;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

- 5.5. As propostas para realização por meio de audiovisual deverão comprovar sua finalidade por lista de assinaturas e registros fotográficos do público a quem se direciona o vídeo (no caso de Escolas Públicas de Bonito, assinatura dos alunos, professor e diretor da turma);
- 5.6. As propostas para realização presencial deverão comprovar sua finalidade por meio de assinaturas e registros fotográficos/vídeos (no caso de Escolas Públicas de Bonito, assinatura dos alunos, professor e diretor da turma);
- 5.7. A proposta apresentada deverá ser de autoria do proponente ou grupo que ele representa;
- 5.8. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

6. DA CATEGORIA:

- 6.1. As propostas deverão atender às seguintes categorias:
 - 6.1.1. Música: banda/grupo musical; intérprete solo; ministério religioso; compositor; professor de canto/instrumento;
 - 6.1.2. Dança: grupo de dança; dança solo; professor de dança;
 - 6.1.3. Teatro: grupo de teatro; artista solo; atividade arte/educativa;
 - 6.1.4. Artes Visuais: fotografia; desenho/xilogravura; pintura; escultura; audiovisual; produção cultural;
- 6.2. Será disponibilizado em ANEXO I a quantidade de prêmios e valores para cada categoria e seguimentos.

7. REALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

- 7.1. A orientação para as propostas dos proponentes individuais ou grupos é que atendam preferencialmente alunos da Rede Pública de Ensino e/ou comunidades de maior relevância social (comunidades ou bairros com maior número de pessoas de baixa renda, beneficiários de bolsa família, comunidades rurais de menor acesso aos recursos urbanos, assentamentos);
- 7.2. A proposta terá o prazo indicado na ficha de inscrição para a realização, observando o tempo máximo de (01) um ano após aprovação da proposta;
- 7.3. A não realização da proposta implica na devolução do prêmio e o impedimento de participar de outros editais futuramente ofertados pelo município num período de dois anos;
- 7.4. A comprovação da realização da proposta se dará por meio de registros fotográficos e/ou vídeos e lista contendo as assinaturas dos participantes (no caso da Escola Pública, assinatura dos alunos, do professor e diretor da escola);

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

- 7.5. A comprovação da realização da proposta deverá ser entregue na DIRECULT e uma cópia ao CMPC.

8. DA SELEÇÃO:

- 8.1. A seleção se dará pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc;
- 8.2. Serão selecionadas 37 propostas de manifestações artísticas de artistas ou grupos/coletivos de Bonito-BA;
- 8.3. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:
- 8.3.1. Proposta que dialoga com a área de atuação artística do proponente;
 - 8.3.2. Que atenda uma ou mais categorias artísticas desse edital;
 - 8.3.3. Domina as técnicas de execução da atividade cultural realizada;
 - 8.3.4. Ser residente por no mínimo 2 (dois) anos no município de Bonito;
 - 8.3.5. Mais adequada às realidades do município de Bonito;
 - 8.3.6. Maior tempo de atuação na área;
 - 8.3.7. Proponente de maior idade;
- 8.4. Em caso de empate será promovido o desempate pelo critério 8.3.7;
- 8.5. O resultado da seleção será divulgado por meio da publicação no diário oficial da prefeitura de Bonito, com cópia impressa na DIRECULT e publicação em redes sociais da DIRECULT e CMPC;
- 8.6. A Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc é soberana, não cabendo veto ou recurso das suas decisões.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos da produção de sua proposta.
- 9.2. A inscrição no concurso implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e no seu anexo.
- 9.3. No formulário de inscrição **presencial**, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.
- 9.4. O premiado autorizará a DIRECULT e o CMPC a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.
- 9.5. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

- responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
- 9.6. As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.
 - 9.7. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à DIRECULT, ou whatsapp (75) 99962-4450.
 - 9.8. O recurso que equivale ao prêmio desta chamada será concedido por conta bancária apresentada pelo proponente à DIRECULT após seleção das propostas vencedoras;
 - 9.9. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc observada a legislação pertinente.

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURA POPULAR	
Lançamento do Edital	14 de outubro
Encerramento das inscrições	18 de novembro
Período de análise	19 a 24 de novembro
Resultado Final	25 de novembro

OBS: Nos anexos deste edital constam os Anexo I – **Planilha de Valores por Categoria**, Anexo II – **Ficha de Inscrição**. O proponente levará para casa uma cópia da ficha de inscrição.

Diretoria de Cultura e Turismo – DIRECULT
Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC
Secretaria Municipal de Educação de Bonito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

**ANEXO I
PLANILHA DE VALORES
PARA AS CATEGORIAS E SEGUIMENTOS
DO EDITAL MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS 002/2020**

EDITAL DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS		
CATEGORIA	QUANTIDADE DO PRÊMIO	VALOR DO PRÊMIO
MÚSICA:		
• BANDA/GRUPO MUSICAL	5 Prêmios	3.000 reais (15.000 reais)
• INTÉRPRETE SOLO	2 Prêmios	1.500 reais (3.000 reais)
• MINISTÉRIO RELIGIOSO	2 Prêmios	3.000 reais (6.000 reais)
• COMPOSITOR	2 Prêmios	1.500 reais (3.000 reais)
• PROFESSOR DE CANTO/INSTRUMENTO	2 Prêmios	1.500 reais (3.000 reais)
VALOR DO PRÊMIO:	TOTAL DE PRÊMIOS: 13	VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS: 30.000 reais
DANÇA:		
• GRUPO DE DANÇA	2 Prêmios	3.000 reais (6.000 reais)
• DANÇA SOLO	2 Prêmios	1.500 reais (3.000 reais)
• PROFESSOR DE DANÇA	2 Prêmios	1.500 reais (3.000 reais)
VALOR DO PRÊMIO: 3.000/1.500 reais	TOTAL DE PRÊMIOS: 6	VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS: 12.000 reais
TEATRO:		
• GRUPO TEATRAL	2 Prêmios	3.000 reais (6.000 reais)
• ARTISTA SOLO	2 Prêmios	1.500 reais (3.000 reais)
• ATIVIDADE ARTE/EDUCATIVA	2 Prêmios	1.500 reais (3.000 reais)
VALOR DO PRÊMIO: 3.000/1.500 reais	TOTAL DE PRÊMIOS: 6	VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS: 12.000 reais

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

ARTES VISUAIS:		
• FOTOGRAFIA	2 Prêmios	2.000 reais (4.000 reais)
• DESENHO/XILOGRAVURA	2 Prêmios	2.000 reais (4.000 reais)
• PINTURA	2 Prêmios	2.000 reais (4.000 reais)
• ESCULTURA	2 Prêmios	2.000 reais (4.000 reais)
• AUDIOVISUAL	2 Prêmios	2.000 reais (4.000 reais)
• PRODUÇÃO CULTURAL	2 Prêmios	2.000 reais (4.000 reais)
VALOR DO PRÊMIO: 2.000 reais	TOTAL DE PRÊMIOS: 12	VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS: 24.000 reais
VALOR DOS PRÊMIOS DO EDITAL: 3.000/2.000/1.500 reais	TOTAL DE PRÊMIOS DO EDITAL: 37	VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS DO EDITAL: 78.000 reais

ANEXO II
INSCRIÇÃO EDITAL CULTURA POPULAR
EDIÇÃO 001/2020

O QUE VOCÊ FAZ? (O QUE SEU GRUPO FAZ?)

COMO VOCÊ FAZ? (COMO SEU GRUPO FAZ?)

QUAL A SUA PROPOSTA? (QUAL A PROPOSTA DO SEU GRUPO?)

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

COMO VAI REALIZAR?
ONDE VAI REALIZAR?
QUANDO VAI REALIZAR?
QUANTO CUSTA O SEU SERVIÇO?

NOME COMPLETO:

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

ATIVIDADE CULTURAL: _____

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

Declaro estar ciente de todos os termos e condições do Edital Cultura Popular, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.	() Sim
Autorizo a DIRECULT e o CMPC a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.	() Sim
Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordo em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.	() Sim

DATA: _____ CIDADE: _____

ASSINATURA DO PROPONENTE

RECEBIDO POR:

 Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020 CULTURA POPULAR 2020 - 1ª EDIÇÃO

A Diretoria de Cultura e Turismo de Bonito – DIRECULT e o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Bonito torna público que no período 14 de outubro a 18 de novembro estarão abertas as inscrições para o edital CULTURA POPULAR 2020 – 1ª edição, que premiará 24 propostas que melhor representam a cultura popular do município de Bonito-BA em conformidade com o Decreto Municipal Nº 045/2020 e com a Lei Federal 14.017/2020.

O edital Cultura Popular 2020 é um mecanismo de incentivo e valorização das atividades culturais de fomento, difusão, memória e identidade cultural no município de Bonito, a primeira edição do Cultura Popular pretende dar visibilidade aos saberes e tradições da cultura local premiando as categorias que formam a diversidade cultural deste município.

1. O QUE SERÁ PREMIADO:

- 1.1. Serão premiadas propostas que contemplam essas categorias: **ARTESANATO; CULINÁRIA TÍPICA; PRODUÇÃO ARTESANAL DE CULTIVO; QUERMESSE; QUADRILHA; REISADO; SAMBA DE RODA; BENZEDORES; CAPOEIRA; CORDEL;**
- 1.2. O número de propostas premiadas será de **24 PROPOSTAS;**
- 1.3. Somente serão aceitas propostas vindas por pessoas residentes a mais de 02 (dois) anos no município de Bonito;
- 1.4. As categorias que não preencherem as propostas poderão os recursos ser remanejados para outras categorias ou direcionada para outra atividade que contempla o plano de trabalho da Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/20).

2. VALOR DO PRÊMIO:

- 2.1. O prêmio será de VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com ressalva para a Categoria Capoeira que terá prêmio no VALOR DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais). O Prêmio destina-se a pessoas físicas, individual ou grupos representados por um dos artistas, que desenvolvam atividades culturais, em seu local de isolamento social, ou quaisquer outros locais, contanto que não contrarie as determinações sanitárias e de saúde pública decorrentes do controle da proliferação da COVID-19;
- 2.2. O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e os recursos serão provenientes da Lei Federal 14.017/20.

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR?

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

- 3.1. Poderão participar desta Chamada, Pessoas Físicas com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no município de Bonito-BA a pelo menos 02 (dois) anos;
- 3.2. Grupos/coletivos representados por um membro - pessoa física que atuam no município de Bonito a pelo menos 02 (dois) anos;
- 3.3. As pessoas que estão cadastradas no Cadastro Cultural de Bonito;
- 3.4. Não poderão participar como proponente do projeto a pessoa que fizer parte da Comissão de seleção deste concurso.

4. COMO E QUANDO SE INSCREVER:

- 4.1. As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **14 (catorze) de outubro, até às 17h, do dia 18 (dezoito) de novembro de 2020**, unicamente por meio de preenchimento de **formulário presencial**, disponível na DIRECULT;
- 4.2. Estaremos disponíveis para tirar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail direcultbonito@hotmail.com ou, das 08h às 17h, através do número (75) 99962-4450 (WhatsApp) ou na sede da DIRECULT.

5. DA PROPOSTA:

- 5.1. A proposta deverá ser **apresentada unicamente via formulário presencial** respondendo a todos os campos contendo, os seguintes itens:
 - 5.1.1. Identificação da Proposta (nome da atividade que é desenvolvida);
 - 5.1.2. Explicar como é desenvolvida a sua atividade cultural ou do seu grupo/coletivo;
 - 5.1.3. Explicar o que irá desenvolver no município;
- 5.2. O proponente deverá apresentar no ato da inscrição vídeos que comprovem a atuação;
- 5.3. A proposta poderá ser para realização por meio virtual, audiovisual ou presencial;
- 5.4. As propostas para realização por meio virtual deverão comprovar a participação de público direcionado (exemplo: alunos de Escolas Públicas de Bonito, comunidades rurais ou urbanas de Bonito) por comentários e/ou registros fotográficos de tela dos participantes e deverão ter no mínimo 30 minutos de duração por apresentação;
- 5.5. As propostas para realização por meio de audiovisual deverão comprovar sua finalidade por lista de assinaturas e registros fotográficos do público a quem se direciona o vídeo (no caso de Escolas Públicas de Bonito, assinatura dos alunos, professor e diretor da turma);
- 5.6. As propostas para realização presencial deverão comprovar sua finalidade por meio de assinaturas e registros fotográficos/vídeos (no caso de Escolas Públicas de Bonito, assinatura dos alunos, professor e diretor da turma);

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

- 5.7. A proposta apresentada deverá ser de autoria do proponente ou grupo que ele representa;
- 5.8. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

6. DA CATEGORIA:

- 6.1. As propostas deverão atender às seguintes categorias:
 - 6.1.1. Artesanato;
 - 6.1.2. Culinária Típica;
 - 6.1.3. Produção Artesanal de Cultivo;
 - 6.1.4. Quermesse;
 - 6.1.5. Quadrilha;
 - 6.1.6. Reisado;
 - 6.1.7. Samba de Roda;
 - 6.1.8. Benzedores;
 - 6.1.9. Cordel;
 - 6.1.10. Capoeira;
- 6.2. Será disponibilizado em ANEXO I a quantidade de prêmios para cada categoria.

7. REALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

- 7.1. A orientação para as propostas dos proponentes individuais ou grupos é que atendam preferencialmente alunos da Rede Pública de Ensino e/ou comunidades de maior relevância social (comunidades ou bairros com maior número de pessoas de baixa renda, beneficiários de bolsa família, comunidades rurais de menor acesso aos recursos urbanos, assentamentos);
- 7.2. A proposta terá o prazo indicado na ficha de inscrição para a realização, observando o tempo máximo de (01) um ano após aprovação da proposta;
- 7.3. A não realização da proposta implica na devolução do prêmio e o impedimento de participar de outros editais futuramente ofertados pelo município num período de dois anos;
- 7.4. A comprovação da realização da proposta se dará por meio de registros fotográficos e/ou vídeos e lista contendo as assinaturas dos participantes (no caso da Escola Pública, assinatura dos alunos, do professor e diretor da escola);
- 7.5. A comprovação da realização da proposta deverá ser entregue na DIRECULT e uma cópia ao CMPC.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

8. DA SELEÇÃO:

- 8.1. A seleção se dará pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc;
- 8.2. Serão selecionadas 24 propostas que melhor representem a Cultura Popular de Bonito-BA;
- 8.3. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:
 - 8.3.1. Melhor representa a Cultura Popular de Bonito-BA;
 - 8.3.2. Domina as técnicas de execução da atividade cultural realizada;
 - 8.3.3. Ser residente por no mínimo 2 (dois) anos no município de Bonito;
 - 8.3.4. Maior tempo de atuação na área;
 - 8.3.5. Proponente de maior idade;
- 8.4. Em caso de empate será promovido o desempate pelo critério 8.3.5;
- 8.5. O resultado da seleção será divulgado por meio da publicação no diário oficial da prefeitura de Bonito, com cópia impressa na DIRECULT e publicação em redes sociais da DIRECULT e CMPC;
- 8.6. A Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc é soberana, não cabendo veto ou recurso das suas decisões.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos da produção de sua proposta;
- 9.2. A inscrição no concurso implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e no seu anexo;
- 9.3. No formulário de inscrição presencial, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto;
- 9.4. O premiado autorizará a DIRECULT e o CMPC a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção;
- 9.5. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;
- 9.6. As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral;
- 9.7. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à DIRECULT, ou whatsapp (75) 99962-4450;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

- 9.8. O recurso que equivale ao prêmio desta chamada será concedido por conta bancária apresentada pelo proponente à DIRECULT após seleção das propostas vencedoras;
- 9.9. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc observada a legislação pertinente.

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURA POPULAR

Lançamento do Edital	14 de outubro
Encerramento das inscrições	18 de novembro
Período de análise	19 a 24 de novembro
Resultado Final	25 de novembro

OBS: Nos anexos deste edital constam os Anexo I – **Planilha da Quantidade de Prêmios e Valores por Categoria**, Anexo II – **Ficha de Inscrição**. O proponente levará para casa uma cópia da ficha de inscrição.

Diretoria de Cultura e Turismo – DIRECULT
Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC
Secretaria Municipal de Educação de Bonito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

ANEXO I – QUANTIDADE DE PRÊMIOS E VALOR POR CATEGORIA PARA O EDITAL CULTURA POPULAR 001/2020

EDITAL DE CULTURA POPULAR		
CATEGORIA	QUANTIDADE DO PRÊMIO	VALOR DO PRÊMIO
ARTESANATO	6 Prêmios	2.000 reais (Total: 12.000 reais)
CULINÁRIA TÍPICA	2 Prêmios	2.000 reais (Total: 4.000 reais)
PRODUÇÃO ARTESANAL DE CULTIVO	2 Prêmios	2.000 reais (Total: 4.000 reais)
QUERMECE	2 Prêmios	2.000 reais (Total: 4.000 reais)
QUADRILHA	2 Prêmios	2.000 reais (Total: 4.000 reais)
REISADO	2 Prêmios	2.000 reais (Total: 4.000 reais)
SAMBA DE RODA	2 Prêmios	2.000 reais (Total: 4.000 reais)

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

BENZEDORES	1 Prêmios	2.000 reais (Total: 2.000 reais)
CAPOEIRA	3 Prêmios	3.000 reais (Total: 9.000 reais)
CORDEL	2 Prêmios	2.000 reais (Total: 4.000 reais)
VALOR DO PRÊMIO: 2.000 reais	TOTAL DE PRÊMIOS: 24	VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS: 51.000 reais

ANEXO II
INSCRIÇÃO EDITAL CULTURA POPULAR
EDIÇÃO 001/2020

O QUE VOCÊ FAZ? (O QUE SEU GRUPO FAZ?)

COMO VOCÊ FAZ? (COMO SEU GRUPO FAZ?)

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

QUAL A SUA PROPOSTA? (QUAL A PROPOSTA DO SEU GRUPO?)

COMO VAI REALIZAR?

ONDE VAI REALIZAR?

QUANDO VAI REALIZAR?

QUANTO CUSTA O SEU SERVIÇO?

NOME COMPLETO:

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

ATIVIDADE CULTURAL: _____

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Declaro estar ciente de todos os termos e condições do Edital Cultura Popular, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.	() Sim
Autorizo a DIRECULT e o CMPC a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.	() Sim
Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordo em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.	() Sim

DATA: _____ CIDADE: _____

ASSINATURA DO PROPONENTE

RECEBIDO POR:

 Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito